



LEI N.º 573/2021.

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO ADICIONAL, TRANSPOSIÇÃO e/ou REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

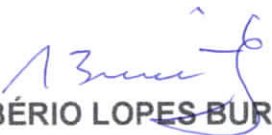
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente em mais 20% (vinte por cento), assim como, transpor e/ou remanejar dotações orçamentárias de uma Unidade Orçamentária para outra, de Um Órgão para outro, de uma Ação para outra, ou entre qualquer atividade de gastos dentro da esfera orçamentária, durante o orçamento vigente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Ingá-PB, 21 de outubro de 2021.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

